

## **Auxílio à Pesquisa Jovem Talento (PJT)**

**2022 – 2025**

A Diretoria da Fiocruz Minas, por meio da Vice-diretora de Pesquisa, no cumprimento das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Fiocruz, Portaria nº 2376/GM de 15/12/2003 e pelo Manual de Organização do IRR, torna público o presente Edital de Auxílio à Pesquisa Jovem Talento (PJT) para a seleção de até 5 (cinco) jovens pesquisadores, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas a seguir:

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 A finalidade do Auxílio à Pesquisa Jovem Talento (PJT) é estimular a atração, em condições competitivas, de jovens pesquisadores, que possuem potencial para independência científica, fortalecendo os grupos de pesquisa, atuando em temas da fronteira do conhecimento e, preferencialmente, com inserção internacional.

1.2 Público Alvo: jovens pesquisadores com até 10 anos de doutorado.

1.3 Objetivo Geral: apoiar projetos de pesquisa, coordenados por jovens pesquisadores, com excepcional desempenho para a fase da carreira em que se encontram, com objetivo de agregar novos conhecimentos e/ou tecnologias em áreas de interesse, de forma a ampliar as competências científicas e tecnológicas em áreas estratégicas da Fiocruz, estimulando a criatividade e originalidade científico-tecnológica em alinhamento com a missão institucional.

1.4 A chamada priorizará projetos interdisciplinares e com a participação de mais de um grupo de pesquisa institucional, que abordem lacunas importantes para a compreensão de questões relevantes para a saúde pública no Brasil, com potencial para gerar conhecimento, de forma original, contribuindo para a formação de recursos humanos da unidade.

### **2 RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Os recursos financeiros, necessários a esta chamada, integram o orçamento da Vice-Diretoria de Pesquisa e serão repassados ao proponente/coordenador pela unidade. O valor total deste edital é de R\$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais), que inclui: I) até 5 (cinco) bolsas destinadas aos Jovens Pesquisadores, a serem executadas em 36 (trinta e seis) meses, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais por mês); II) suporte financeiro a cada projeto no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e III) uma bolsa de Iniciação Científica no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês para cada projeto.

2.2 As bolsas e o auxílio a pesquisa serão implementados por 18 (dezoito) meses, prorrogadas pelos demais meses após avaliação positiva do progresso do projeto por consultores *ad hoc*.

2.3 Componentes do apoio financeiro:

a) Bolsa para o Jovem Pesquisador no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

b) Uma cota de iniciação científica com o valor mensal de quinhentos reais (R\$500,00) mensais.

c) Financiamento da proposta no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada projeto. O orçamento do projeto de pesquisa apresentado deverá ser detalhado e justificado especificamente em termos dos objetivos do projeto proposto. Os itens financiáveis incluem os seguintes componentes: material de consumo, serviços de terceiros, despesas de transporte e diária.

d) Licença Maternidade/Paternidade: período de afastamento sem interrupção de pagamento, no caso de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção. As bolsas poderão ser prorrogadas por um prazo máximo de cento e vinte (120) dias. (Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017).

2.4 A Bolsa Jovem Pesquisador exige dedicação exclusiva à pesquisa institucional. O bolsista da modalidade Jovem Pesquisador não pode ter vínculo empregatício, nem poderá receber, durante toda a vigência da Bolsa, bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza.

2.5 O projeto deve demonstrar viabilidade de execução nas condições em que se pretende operar.

2.6 As solicitações passarão por análise de consultores *ad hoc*, que avaliarão as realizações progressas do Jovem Pesquisador, principalmente em termos de publicações, produtos e outros resultados que denotem a execução de pesquisa competitiva em temas atuais e relevantes das respectivas áreas.

### **3 REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO**

3.1 Jovem Pesquisador: possuir título de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes ou convalidado no Brasil há, no máximo, 10 (dez) anos, quando da implementação da bolsa, no caso de proposta aprovada. Essa condição poderá ser ajustada em até dois anos para mulheres com filhos. Assim, mulheres com um único filho deverão ter obtido seu grau de doutora depois de 1º de janeiro de 2011 e mulheres com dois ou mais filhos, depois de 1º de janeiro de 2010.

- 3.2 Experiência comprovada em pesquisa por pelo menos 2 anos, após o doutoramento.
- 3.3 Disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades programadas (40h/semana).
- 3.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.5 Se estrangeiro, estar em situação regular ou em processo de regularização no País.

Parágrafo único: Apenas para fins de comparação curricular, os candidatos serão agrupados em até 5 (cinco) anos de doutorado e mais de 5 (cinco) anos de doutoramento.

#### **4 DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)**

4.1 Do total de vagas, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem:

- a) negros (pretos e pardos),
- b) pessoas com deficiência; e
- c) indígenas.

4.2 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

4.3 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) deverão preencher o formulário próprio (Anexos 3 e 4).

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal no 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21. Para concorrer a vaga nessa categoria (pessoas com deficiência), o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo, além de:

- a) declarar-se pessoas com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 4);
- b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência têm o direito à requisição, no ato da inscrição, de condições especiais para a realização da prova, que atenuem a situação de iniquidades geradas pela deficiência em questão, tais como, ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso.

4.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado

pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo 3).

4.7 Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos comprobatórios que reforcem a sua autodeclaração.

4.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada qualquer falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.9 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.10 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

4.11 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

4.12 Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

## **5 DA SOLICITAÇÃO**

5.1 Todas as solicitações deverão ser realizadas através de envio de um único arquivo eletrônico em formato .pdf contendo as informações/documentos solicitados no item 6 deste Edital, seguindo o modelo proposto no final deste documento para o e-mail <mailto:gabinete.minas@fiocruz.br> até às 17 horas do dia 1 de julho de 2022.

## **6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E SELEÇÃO**

6.1 As propostas deverão conter:

6.1.1 Súmula curricular do proponente com link para o lattes (anexo 1) e súmula do projeto (anexo 2)

6.1.2 Projeto de pesquisa. O projeto deverá apresentar com clareza os objetivos, caracterizar a originalidade e inovação e estar perfeitamente alinhado com proposta competitiva na área de interesse. Espera-se que, na fundamentação científica do projeto, sejam elencados quais avanços na fronteira do conhecimento na área podem ser alcançados. O projeto deve ter fundamentação

que demonstre ser ele passível de execução pelo pesquisador proponente e sua equipe no prazo previsto na proposta. O corpo do projeto deve ter no máximo 10 páginas, sem contar os anexos, e incluir racional, objetivos, desenho metodológico, cronograma e indicadores de progresso. O candidato deverá explicitar como contribuirá para a formação de recursos humanos da instituição.

6.1.3 Plano de trabalho do bolsista de iniciação científica (máximo 1 página)

6.1.4 Documento de comprovação da aprovação da defesa da tese de doutorado do candidato (diploma ou ata da defesa).

6.1.5 Proponentes com filhos: Certidão de nascimento do(s) mesmo(s).

6.1.6 Cada proposta deverá indicar dois supervisores (pesquisadores-servidores da casa) como corresponsáveis pelo bolsista em questão. Para tal, faz-se necessário carta de apoio dos supervisores bem como dos pesquisadores envolvidos, confirmando interesse de participar da proposta e possíveis contrapartida à proposta.

Parágrafo único: Os supervisores indicados na proposta deverão especificar o espaço físico e a infraestrutura de laboratórios institucional que serão utilizados para realizar a proposta. Os pesquisadores da instituição só poderão participar de uma única proposta.

## **7 AUTORIZAÇÕES EXIGIDAS POR LEI PARA EXECUÇÃO DA PESQUISA**

7.1 É de responsabilidade do Pesquisador Responsável solicitar, obter e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

## **8 PROPRIEDADE INTELECTUAL**

8.1 As normas da Fiocruz quanto à propriedade intelectual dos resultados de projetos apoiados pela Fundação estão descritas na Política de Inovação da Fiocruz: [http://www.portaria.fiocruz.br/Doc/P1286\\_2018.pdf](http://www.portaria.fiocruz.br/Doc/P1286_2018.pdf)

## **9 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

9.1 A análise é realizada em quatro etapas:

9.1.1 Etapa I - Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pela Secretaria Executiva do IRR para verificar se estão enquadradas nos termos do presente edital. Esta etapa é eliminatória.

9.1.2 Etapa II - Julgamento do mérito científico e relevância do projeto e qualificação do candidato: as propostas enquadradas serão analisadas e pontuadas por uma equipe de consultores *ad hoc* que incluirá pesquisadores de reconhecimento nas suas áreas de atuação, envolvendo pesquisadores da casa e externos, com expertise nas áreas de conhecimento das propostas.

9.1.3 Etapa III – Apresentação oral das propostas selecionadas: a apresentação será realizada pelo proponente, em plataforma on-line. O proponente terá até 15 minutos para apresentação oral seguido de arguição, de até 30 minutos, pela banca examinadora.

9.1.4 Etapa IV - Homologação dos resultados: Serão divulgados pela Diretoria do IRR, de acordo com a classificação geral, os resultados.

9.1.5 As propostas serão avaliadas comparativamente, atribuindo-lhe notas entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, conforme os critérios especificados a seguir:

- a) Experiência prévia do candidato na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Produção, atuação e formação de recursos humanos do candidato, condizente com seu tempo de doutoramento;
- c) Relevância e qualidade científica da proposta na área de conhecimento e seus potenciais resultados;
- d) Viabilidade e consistência de execução do projeto no prazo de 3 (três) anos;
- e) Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação do País;
- f) Qualidade, coerência e adequação do projeto de pesquisa quanto aos objetivos, metas e indicadores, além da capacitação da equipe envolvida;
- g) Grau de aderência do projeto para o fortalecimento da interação entre os grupos de pesquisas institucionais envolvidos;
- h) Potencial de impacto dos resultados no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.

9.1.6 As alíneas "a" a "h" do item 9.1.5 receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme a seguinte classificação:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto – Fraco

2 pontos – Médio

3 pontos – Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

Serão usados como critério de desempates as notas obtidas nas letra “a” seguida da letra “c”.

9.1.6 Serão consideradas aprovadas para a etapa seguinte (apresentação oral) as propostas que atingirem o mínimo de 70%. No caso de cotistas, apenas os candidatos que atingirem o mínimo necessário, poderão participar das próximas etapas.

## **10 CRONOGRAMA**

10.1 Lançamento da chamada: 30/05/2022

10.2 Submissão das propostas: 01/08/2022

10.3 Homologação das propostas: 05/08/2022

10.4 Divulgação do resultado preliminar – 2ª etapa: 29/08/2022

10.5 Recursos: 03/09

10.6 Convocação das propostas selecionadas para a apresentação oral: 05/09

10.7 Divulgação do resultado preliminar – 3ª etapa: 19/09/2022

10.8 Recursos: 22/09/2022

10.9 Resultado Final: 24/09/2022

## **10 DO RESULTADO E RECURSOS**

11.1 Os resultados parciais e final da seleção serão divulgados via e-mail, via intranet e página externa do IRR.

11.2 Os recursos, assim como os pedidos de reavaliação de solicitação de bolsa não atendidos, deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva por meio do e-mail gabinete.minas@fiocruz.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de divulgação do resultado.

11.3 Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Sigilo e Termo de Responsabilidade, além de participar do programa de inserção do IRR.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As bolsas terão vigência de até 3 (três) anos (1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2025). A pedido do bolsista, o início da bolsa poderá ser prorrogado para início até 01 de janeiro de 2023.

12.2 O bolsista Jovem talento deverá apresentar dois seminários para apresentação do projeto à comunidade: o primeiro, no prazo de 18 meses de desenvolvimento do projeto e o último, no término da bolsa.

12.3 O bolsista de iniciação científica (a ser selecionado pelo proponente após aprovação da proposta) poderá ser substituído a critério do proponente.

12.4 O cancelamento de bolsa (PJT) pode ocorrer a pedido do bolsista ou da instituição, em função de aplicação inadequada da modalidade, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes, por decisão do Conselho Deliberativo do IRR.

12.5 É vedada a substituição do proponente.

12.6 O descumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente o IRR de todas as despesas realizadas em seu proveito.

12.7 Casos omissos serão avaliados pela Diretoria do IRR, se necessário, ouvido o Conselho Deliberativo

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022

Roberto Sena Rocha

Diretor do Instituto René Rachou – Fiocruz Minas

Luiza Helena Carvalho

Vice-Diretora de Pesquisa

## Anexo 1 – Sumula curricular

Nome:

Link lattes:

1) **Histórico acadêmico/profissional.** Listar as principais posições que ocupou informando datas de início, término e instituições (essas posições podem ser acadêmicas, empresariais ou administrativas, como a gestão de grandes projetos ou de instituições de ensino e pesquisa). Podem também ser listadas atividades associativas (participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos de empresas/institutos/universidades), bem como atuação em empreendedorismo e startups e distinções acadêmicas e prêmios recebidos.

2) Listar e justificar até 5 resultados de pesquisa mais relevantes, podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), softwares registrados, cultivares, empresas de base tecnológica criadas, relatórios técnicos de projetos que liderou ou em que teve papel destacado, novos produtos, novos processos ou outros.

3) Lista de financiamentos à pesquisa:

a) Auxílios vigentes, de qualquer agência ou empresa, sob a responsabilidade do proponente, indicando: título do projeto, recursos, vigência e agência financiadora. Se for bolsista de alguma agência de fomento, indicar agência, tipo de bolsa, nível e vigência.

b) Principais Auxílios concluídos (máximo de 5) sob a responsabilidade do proponente indicando: título do projeto, recursos, vigência e agências financiadoras.

4) **Experiencia Internacional**

b) Se houver, descreva sua experiência internacional em pesquisa durante ou após o doutoramento evidenciando sua participação em redes internacionais de colaboração em pesquisa com resultados publicados.

5) Prêmios

6) Outras informações que julgar relevantes.

## Anexo 2 - Modelo para Súmula do projeto

### 1) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO:

PROPONENTE:

Supervisores:

Equipe envolvida no projeto:

Texto explicando para a sociedade o projeto (10 linhas)

### 2) Proposta (máximo 3 páginas)

1. Resumo do projeto;
2. Enunciado do problema: Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área se bem-sucedido?
3. Resultados esperados: O que será criado ou produzido como resultado o projeto proposto?
4. Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los: explicita os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos.
5. Cite a contribuição do proponente na área da proposta:
6. Indicadores e impactos: Quais os indicadores que serão usados para medir o progresso do projeto e qual o impacto da proposta de médio e longo prazo?
7. Público-alvo: Principais usuários dos produtos de sua pesquisa.
8. Divulgação dos resultados: Como os resultados serão disseminados/divulgados?

### Anexo 3 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos neste processo seletivo.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### Anexo 4 - FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ou ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste processo seletivo.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura Candidato

## Auxílio à Pesquisa Jovem Talento (PJT)

2022 – 2025

### ERRATA 1

No item 3.1, onde se lê:

Jovem Pesquisador: possuir título de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes **ou convalidado** no Brasil

Leia-se:

Jovem Pesquisador: possuir título de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes **ou convalidado ou em processo de convalidação** no Brasil

### ERRATA 2

No item 5.1, onde se lê:

Todas as solicitações deverão ser realizadas através de envio de um único arquivo eletrônico em formato .pdf contendo as informações/documentos solicitados no item 6 deste Edital, seguindo o modelo proposto no final deste documento para o e-mail <mailto:gabinete.minas@fiocruz.br> até às 17 horas do dia 1 de **julho** de 2022.

Leia-se:

Todas as solicitações deverão ser realizadas através de envio de um único arquivo eletrônico em formato .pdf contendo as informações/documentos solicitados no item 6 deste Edital, seguindo o modelo proposto no final deste documento para o e-mail <mailto:gabinete.minas@fiocruz.br> até às 17 horas do dia 1 de **agosto** de 2022.

**Auxílio à Pesquisa Jovem Talento (PJT)**

**2022 – 2025**

**ERRATA 3**

No item 10, onde se lê:

10.5 Recursos: 03/09

10.6 Convocação das propostas selecionadas para a apresentação oral: 05/09

10.7 Divulgação do resultado preliminar – 3ª etapa: 19/09/2022

10.8 Recursos: 22/09/2022

10.9 Resultado Final: 24/09/2022

Leia-se:

10.5 **Resultado dos Recursos até:** 03/09

10.6 Convocação das propostas selecionadas para a apresentação oral **até:** 05/09

10.7 Divulgação do resultado preliminar – 3ª etapa **até:** 19/09/2022

10.8 **Resultado dos Recursos até:** 22/09/2022

10.9 Resultado Final **até:** 24/09/2022